



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 21/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2021

(Contém 36 laudas)

ATA N.º 21/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 27 minutos

No dia dezassete do mês de maio de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e vinte e cinco minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florabela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Presidente da Câmara Municipal		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Apoio Jurídico</p>		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. de 11 de maio	
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
5	Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção da muralha do jardim – Benavente” / Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos – Despacho a ratificação	2020/300.10.001/5	ADCJ, Lda.
6	Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Situação final de trabalhos	2019/300.10.001/33	UNIKONSTROI, Lda.
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	787/2020	António José Nogueira Pereira
8	Pedido de parecer	322/2021	DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo
9	“ “	548/2021	DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo

10	Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- INÍCIO DAS TRANSMISSÕES *ON LINE* DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinalou o início das transmissões em direto das reuniões públicas da Câmara Municipal, uma proposta feita pelo PSD, há já algum tempo, e que foi, entretanto, possível implementar.

Registou que essas transmissões constituem uma forma de aproximar os eleitos e os órgãos autárquicos dos munícipes, especialmente, aqueles que gostam e se interessam por aquilo que se passa na sua terra, mas que, pelo facto de as reuniões públicas da Câmara Municipal serem a uma segunda-feira à tarde, se veem impossibilitados de participar e ouvir aquilo que é discutido.

2- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Observou que o senhor presidente firmou o compromisso da inclusão do Orçamento Participativo no Orçamento do Município para o corrente ano, matéria que requer algum trabalho na elaboração de regulamentos e, estando-se a meio de maio, crê que está na altura devida de se começar a preparar o regulamento do Orçamento Participativo e as linhas gerais com que o Município encarará esse instrumento de participação cívica dos munícipes.

Disse que aquela foi uma proposta do PSD, incluída no Orçamento municipal e, independentemente dos resultados do próximo ato eleitoral, acha que é um trabalho que tem que ser iniciado, sob pena de passar mais um ano, não se podendo perder tempo, relativamente a essa matéria.

Perguntou o que prevê o senhor presidente, relativamente ao avanço do Orçamento Participativo.

3- REGA DOS CANTEIROS DAS CICLOVIAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Abordou o tema das ciclovias de Benavente e Samora Correia, obras que ainda não foram entregues à Câmara Municipal e, portanto, tudo aquilo que diz respeito à sua conclusão está, ainda, do lado do empreiteiro. Nesse âmbito, muito surpreendeu alguns munícipes (incluindo ele próprio, que viu) o facto de, há duas semanas, andar um carro da câmara municipal a fazer a rega manual dos canteiros das ciclovias, numa das ocasiões, até com o acompanhamento do senhor presidente da Câmara Municipal.

Considerou que a responsabilidade de manter as ciclovias e os canteiros em condições é, também, do empreiteiro, que ainda não entregou a obra à Câmara Municipal, não pertencendo à Autarquia andar a fazer a rega das flores das ciclovias de Benavente e Samora Correia, de forma manual.

Questionou se, no futuro, as ciclovias vão ocupar os recursos de um funcionário, um carro a gastar combustível, para trás e para a frente, em pleno verão, a regar os

canteiros das ciclovias, todos os dias, quando a Câmara Municipal devia ter previsto, no projeto, a rega automatizada daqueles canteiros.

Disse que gostaria que o senhor presidente pudesse esclarecer como é que aquela rega vai ser feita e porque razão está a ter lugar, através dos meios da câmara municipal, se a obra ainda não foi entregue.

4- SITUAÇÃO RELATIVA A IMIGRAÇÃO NO CONCELHO DE BENAVENTE

Aludiu à situação de imigração de cidadãos indianos, nepaleses e de uma série de nacionalidades que, como todos sabem, veio a público de uma forma muito evidente, com o caso de Odemira, referindo que há muitas “odemiras” no País, sendo o concelho de Benavente um desses casos, no que diz respeito à permanência desses imigrantes e das atividades que executam, nas empresas de agricultura e pecuária.

Recordou a experiência que, no início da pandemia, o concelho teve com essa população (cidadãos do mundo, com direito a procurarem uma vida melhor), tendo a Proteção Civil de Benavente conseguido encontrar uma solução (que, na altura, lhe pareceu muito adequada) para prevenir contágios, quer junto dessa população residente, quer fora.

Questionou se os serviços da câmara municipal têm uma noção exata da população residente desses imigrantes no município de Benavente e se o senhor presidente sabe em que empresas trabalham.

Perguntou que conhecimento tem a Câmara Municipal de casos de imigrantes no concelho de Benavente, o que já fez (ou tenciona fazer) na resolução de alguma situação que possa, eventualmente, existir, de casas sobrelotadas, em que as pessoas vivam sem dignidade ou sem condições de higiene, e o que estará a ser feito, junto do Governo do País, para dar solução àquelas pessoas, vítimas, muitas vezes, do próprio sistema e escravas daqueles que delas usam e abusam, para prosseguir os seus objetivos.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- TRANSMISSÃO ON LINE DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO E EXECUTIVO

Felicitou o PSD pela proposta relativa às filmagens das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, que foi implementada pela CDU, ainda que tardiamente, mas, como diz o provérbio, mais vale tarde, do que nunca.

Acrescentou que é sempre bom acompanhar o que já se faz noutros municípios, a esse nível e, portanto, fica satisfeito que se tenha criado mais um instrumento de comunicação e proximidade entre eleitos e cidadãos, que de certa forma, visa aumentar e melhorar a democracia no concelho de Benavente.

Disse que, enquanto vereador, desde o princípio que apoia e acompanha aquela proposta, apesar dela ter sido feita pelo PSD e implementada, como é obrigação, por quem governa, tratando-se de uma matéria em que todos os quadrantes políticos e eleitos presentes estiveram de acordo, embora os *timings*, quer para o PSD, quer para o PS e, no caso, para si, enquanto vereador independente, no momento, devessem ter acontecido mais cedo e há vários mandatos atrás.

Referiu que vai acompanhar o processo, no sentido de aferir se vai ter sucesso e se será necessário fazer algumas melhorias.

Comentou que tem visto o sistema a funcionar em algumas câmaras e assembleias municipais, nomeadamente, Alcochete e Oeiras, podendo servir de comparação para saber se funciona em Benavente, na sua plenitude, ou carece das necessárias melhorias, uma vez que é um projeto que tem agora o seu início.

2- IMPLEMENTAÇÃO DAS CICLOVIAS JUNTO À ESTRADA NACIONAL 118

Recordou que, há muitos anos, fora dos primeiros a defender o projeto da criação de ciclovias no concelho, à semelhança do que já existia no município vizinho de Vila Franca de Xira, tendo, apenas, divergido no local da sua implementação.

Observou que a CDU entendeu que deveria implementar as ciclovias à beira da Estrada Nacional 118, enquanto ele entende que esses projetos deviam estar localizados nas zonas ribeirinhas, para que as pessoas possam fazer desporto em segurança e num ambiente saudável, sem a poluição, o barulho e a insegurança que acontece, atualmente, naquela estrada nacional, sendo que, a qualquer momento, pode haver ali um acidente (que nunca ninguém pode prever) que provoque mortes e feridos.

Sublinhou que não é defensor das ciclovias à beira da estrada nacional, sobretudo, num município com tanta dimensão, ao nível da sua natureza, que tem que ser explorada e aproveitada.

Acrescentou que quando se importam as ideias de outros municípios, é importante adaptá-las à própria realidade, sendo que aquele tipo de projetos faz sentido em Lisboa e em grandes áreas metropolitanas, onde há um intenso tráfego, as pessoas utilizam demasiado o carro como transporte pessoal e a poluição atinge níveis exagerados. Contudo, não é esse o caso do concelho de Benavente e, portanto, não entende a localização das ciclovias, continuando a achar que elas seriam muito mais úteis nas zonas ribeirinhas.

Referiu que vale mais aquilo do que nada e sempre está melhor do que estava, como se costuma dizer, e embora os projetos que a CDU leva a cabo, nunca atinjam um patamar de grande excelência, as coisas vão melhorando, embora lentamente, ao longo dos anos e, por vezes, com atrasos de décadas, relativamente aos outros municípios.

Disse que fica feliz por ver que, quer a oposição, quer, também, quem governa, têm contribuído, todos juntos, ao longo dos últimos oito anos, para que se deem passos no sentido da modernidade do concelho de Benavente, onde ele vive há quarenta e três anos, sentindo-se melhor e mais feliz por aquilo que pode desfrutar, do que se sentia há alguns anos atrás.

Observou que o município está no caminho certo, assim deve continuar, e ajudar o concelho a evoluir, para que todos se sintam cada vez melhor a nele viver, é aquilo que o move, atualmente, num momento em que já não tem aspirações eleitorais para o próximo mandato.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJETO DE CANÁBIS NO CONCELHO

Disse que gostaria de saber qual o ponto de situação do projeto da canábis no concelho. Frisou que alertara, desde o início, para os riscos do trabalho sazonal e precário, potenciador da imigração ilegal e de condições desumanas para esses trabalhadores, assunto que abordou no programa Xequê Mate, da Rádio Íris, muito antes de haver reportagens em Odemira.

Referiu que também chamou, atempadamente, a atenção para o facto de que, por vezes, aquelas empresas nem sequer chegam a ir até ao fim com intenções e projetos que não passam disso mesmo.

Afirmou que vai uma grande distância das ideias à prática, e há uma enorme especulação por esse mundo fora (cotada, muitas vezes, em bolsa), relativamente a esses projetos, cujo mero anúncio já está a dar milhões a quem tem interesses particulares nessa matéria.

Reiterou que alertara para aquelas duas situações, atempadamente, e destacou que já passaram alguns anos, sem que conheça mais nada daquele projeto de intenções, a não ser aquilo que o presidente da Câmara vai anunciando, sobretudo, em ciclos mais próximos das eleições, e quando está sob a pressão da oposição, vai lançando uma série de projetos de intenções que não se sabe se vão chegar ao fim, com obra feita.

4- PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A ÁREA DA SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL

Referiu que, nos últimos tempos, tem apresentado propostas na área da saúde e da ação social e enviou, por *email*, um exemplo do protocolo modelo que a Câmara Municipal de Guimarães, em conjunto com as Uniões de Freguesias daquele concelho, celebrou com a ARS (Administração Regional de Saúde) do Norte e com o ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) daquela região, que visa, no fundo, permitir a realização de teleconsultas para prescrição de medicamentos e exames médicos e diagnóstico de doenças mais simples.

Acrescentou que há muitos anos que se fala, nas reuniões de Câmara, nas carências de médicos, sobretudo, nas freguesias da Barrosa, Santo Estêvão e Benavente, sem que se encontrem soluções, e repetem-se sempre os problemas, quando já há outros concelhos do País na linha da frente, relativamente a essas matérias, não estando à espera (como está o concelho de Benavente) que os médicos concorram aos vários concursos que já abriram (matéria que também não é da responsabilidade do Governo) e, por uma ou outra razão, preferam ficar na Área Metropolitana de Lisboa ou do Porto, onde se sentirão melhor e mais felizes, de acordo com a sua vida profissional e pessoal, e não queiram vir trabalhar para Benavente.

Defendeu que não se pode continuar nesse registo de queixas, passa culpas, protelar problemas e encostar com a barriga para a frente, necessitando a Câmara Municipal de ter capacidade para encontrar soluções e, por isso, enviou um exemplo de protocolo, que diz, claramente, ser possível às câmaras municipais avançarem com o sistema de teleconsultas médicas. Observou que se ainda não estão criadas as devidas condições no concelho de Benavente, nomeadamente, nas freguesias mais necessitadas, que se criem e se avance para algo que, apesar de não resolver todo o problema, visa melhorar a situação, dentro daquilo que são as possibilidades da Câmara Municipal.

Disse que gostaria de saber a opinião do senhor presidente e da maioria CDU sobre essa matéria.

5- PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTERAÇÃO DOS IDOSOS NOS LARES

Deu nota que também fez uma proposta de implementação de um *software* que, à semelhança do que acontece no município de Alenquer, permite uma interação dos idosos nos lares e, portanto, gostaria de saber o que pensa a maioria CDU sobre o assunto.

Mencionou que, em anterior reunião de Câmara, o senhor presidente quase que desvalorizou aquela proposta, dando a entender que um qualquer dirigente (com todo o respeito) de uma IPSS (instituição particular de solidariedade social) a tinha desvalorizado. Comentou que vale o que vale, tratando-se de uma opinião como tantas outras. Contudo, certo é que os idosos do município de Alenquer estão satisfeitos, felizes, melhoraram a sua qualidade de vida, estão mais entretidos, e é isso que interessa.

Observou que o senhor presidente deveria ouvir os idosos, e não um dirigente, seja ele qual for, que ainda não chegou à idade de idoso e, portanto, por muito que tente, não consegue sentir aquilo que sentem os idosos nos lares.

Acrescentou que as propostas por si apresentadas, quer na área social, quer no âmbito das teleconsultas, visam, respetivamente, os idosos e quem tem carências de médicos. Afirmou que integra o órgão executivo para encontrar soluções, dentro das atribuições e competências da Câmara Municipal, em conjunto com outras entidades, e não para continuar no registo, muito típico da CDU, nos concelhos que governa, de “chutar a bola” para o Governo, para que resolve o problema da falta de médicos e de elementos da GNR, entre outros.

6- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL

Assinalou que tem defendido a criação da polícia municipal, continuando o senhor presidente resistente, relativamente a essa matéria, e dizendo, repetidamente, que o Governo é que tem que resolver esse problema.

Aludiu a que já ouvia o anterior presidente, António José Ganhão (que integrou o Executivo mais de trinta anos), queixar-se da falta de ativos da GNR no concelho, o atual presidente já governa o concelho há cerca de oito anos, tendo sido vereador durante três mandatos, e o problema continua, o discurso é o mesmo, embora as soluções existam para serem implementadas.

Mencionou que apesar de já existir polícia municipal noutros concelhos, a Câmara Municipal continua à espera que algo aconteça no município de Benavente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Confirmou que, efetivamente, assumira o compromisso de poder definir as condições para implementar o Orçamento Participativo, sendo, absolutamente, necessário que as regras sejam bem definidas, para que não resulte algo que possa ser manipulado por este ou aquele grupo, mas que as opções cheguem a todas as freguesias e seja, efetivamente, um processo que sirva as populações da melhor maneira.

2- REGA DOS CANTEIROS DAS CICLOVIAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA / IMPLEMENTAÇÃO DAS CICLOVIAS JUNTO À ESTRADA NACIONAL 118

Sublinhou que foram tomadas opções, relativamente às ciclovias, e houve projetos que foram aprovados e apresentados ao Executivo, sendo que no que diz respeito à vegetação que está incluída junto às vias da Estrada Nacional 118, optou-se por não colocar sistema de rega, porquanto os arbustos que foram plantados são autossuficientes, do ponto de vista da disponibilização de água, como acontece nas autoestradas. Explicou que não se tratando de um projeto que incluía um sistema de rega, cumpre à Câmara Municipal fazer esse tipo de intervenção, e continuará a fazê-lo durante um período previsível de um ou dois anos, após o qual aquela vegetação poderá manter-se por si.

Observou que as coisas não surgem por acaso, sendo, antes, pensadas e, para chegar à atual situação, foi necessário definir uma estratégia e encontrar os meios de financiamento para poder concretizar um conjunto tão vasto de intervenções como aquele que a Câmara Municipal está a desenvolver. Referiu que essas intervenções têm o objetivo claro, em termos estratégicos, de tornar o município de Benavente mais atrativo e apelativo para quem nele vive, procurando, obviamente, tratar um pouco da imagem dos centros urbanos.

Acrescentou que as intervenções não se esgotaram, estando a Câmara Municipal com projetos, no âmbito do próximo quadro comunitário, que também serão muito importantes na ampliação das zonas ribeirinhas, podendo aproveitar-se para, eventualmente, implementar as ciclovias de lazer.

Afirmou que, face às verbas que estavam disponíveis, à data (cerca de oitocentos e cinquenta mil a novecentos mil euros), a Câmara Municipal optou pela estratégia que achou melhor, tendo considerado fundamental, do ponto de vista da mobilidade interna dos aglomerados de Benavente e Samora Correia, desenvolver aquele tipo de intervenção.

Disse crer que, do ponto de vista objetivo, aqueles são, atualmente, espaços valorizados e utilizados, que servem os movimentos pendulares e têm uma boa atratividade. Recordou que já informara o Executivo que um dos projetos que está a ser considerado, no âmbito da estratégia que está a ser definida na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para o próximo quadro comunitário, respeita à possibilidade de estender a intervenção que existe em Benavente, aos vários municípios, ao longo da Estrada Nacional 118, que têm a mesma situação, criando uma rede que possa servir a região, no seu todo, e facilite a deslocação das populações entre as localidades e, também, as peregrinações, que se desenvolvem, muitas vezes, com situações complicadas.

Considerou que a opção tomada pela Câmara Municipal foi consciente e, na prática, está a ter resultados, não invalidando a opção futura de outro tipo de intervenções.

Referiu que tendo que haver prioridades, crê que aquela foi bem definida e, do ponto de vista do objetivo de melhorar a imagem estética dos aglomerados urbanos, a criação das ciclovias veio, claramente, ter esse mesmo contributo, modificando um espaço onde havia canas e ervas, para uma zona tratada e muito mais apelativa, que está a ser utilizada, contrariamente ao que se verifica em muitas ciclovias no País, que são espaços, praticamente, abandonados e sem utilização.

Assinalou a importância de dar continuidade a todos os projetos de modernização, melhoria estética e funcionalidade, sendo que uma das vertentes para o próximo quadro comunitário será a intervenção de alargamento das zonas ribeirinhas, nomeadamente, em Samora Correia, associada ao projeto que está a ser tratado entre as Câmaras Municipais de Benavente e de Coruche e a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), para uma intervenção de requalificação do Rio Sorraia, absolutamente, determinante, do ponto de vista da sua limpeza, reorganização e controle das infestantes, nomeadamente, dos jacintos.

3- SITUAÇÃO RELATIVA A IMIGRAÇÃO NO CONCELHO DE BENAVENTE

Confirmou que, efetivamente, também há imigrantes no concelho, tratando-se de cidadãos oriundos, essencialmente, dos países asiáticos, que procuram a melhoria das suas condições de vida.

Recordou que, no início da pandemia, essas comunidades também foram sujeitas à Covid e, na altura, a Câmara Municipal e a Proteção Civil tiveram uma intervenção que, no contexto em que eram tomadas as decisões e pelo conhecimento científico, foi aquela que era mais aconselhada, crendo ter sido, praticamente, pioneira, no País, na forma como essas questões foram tratadas, na prevenção da propagação da Covid. Acrescentou que isso permitiu ter o levantamento de um conjunto vasto de cidadãos de várias nacionalidades que estão a residir no concelho, fundamentalmente, brasileiros, indianos, nepaleses e paquistaneses, e apesar de as condições habitacionais não serem extraordinárias, não foram encontradas situações de sobrelotação excessiva.

Sublinhou que não se trata de pessoas que estejam numa situação precária, sendo que muitas delas estão ligadas à atividade industrial (mais concretamente, na Marinhave), onde têm uma relação laboral que se prolonga pelo tempo e, por isso mesmo, alguns desses imigrantes já estão no concelho há alguns anos.

Comentou que as condições não são, obviamente, as melhores, mas crê que não existe um cenário equiparado àquilo que a comunicação social transmitiu, relativamente a Odemira, até porque alguns dos imigrantes já cá têm as suas famílias, tratando-se de uma situação mais ou menos consolidada.

Observou que, tanto quanto teve conhecimento, quando é necessário, são recrutadas pessoas que vêm de outros concelhos e essas viverão, provavelmente, em condições mais complicadas.

Disse crer que a questão da imigração é um assunto que está bem presente na comunidade local, bem como no País e para as entidades que têm responsabilidades

nessa área, concretamente, a ACT (Autoridade para as Condições no Trabalho), que deve verificar as condições em que o trabalho é desenvolvido.

Aludiu a que vira nos meios de comunicação, há poucos dias, uma notícia que dava conta de que as estruturas da ACT e da ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica) se queixavam do facto de não terem meios humanos suficientes para poderem desenvolver as suas responsabilidades e atividades, na prevenção daquelas mesmas situações.

Frisou que a Câmara Municipal continuará atenta a toda essa situação, por aquilo que ela representa e que, em consciência, deve ser feito por todos.

Deu nota que não se verifica muita utilização daquela mão-de-obra no trabalho sazonal no município, dado que a agricultura local é, fundamentalmente, intensiva e muito mecanizada.

4- TRANSMISSÃO *ON LINE* DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO E EXECUTIVO

Disse que se identifica, perfeitamente, com a transmissão *on line* das reuniões públicas da Câmara Municipal, achando importante que os munícipes que, por vezes, não se podem deslocar às mesmas, tenham acesso ao que nelas se passa, para poderem fazer o seu devido julgamento e apreciação da forma como as coisas são tratadas, porque, no fundo, são tomadas decisões que têm a ver com a vida de todos, no dia-a-dia.

Sublinhou que a Câmara Municipal não se coibiu de desenvolver os esforços necessários para que tal acontecesse, tendo feito um investimento de cerca de vinte e seis mil euros para que, efetivamente, as condições para a transmissão pudessem ser as melhores e mais adequadas.

Manifestou a expectativa de que aquilo que se passa nas reuniões da Câmara Municipal possa chegar a casa de cada um, com as condições necessárias para poderem ser vistas.

5- PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

Afirmou que a Câmara Municipal é um órgão colegial e plural, devendo ter o contributo de todos para que, efetivamente, se possa fazer o melhor pelo município e pela sua gente, independentemente de se estar em maioria, ou minoria, dado que todos os membros que integram o Executivo têm responsabilidades e devem assumi-las, de forma construtiva.

Acrescentou que a estratégia definida pela Câmara Municipal envolve investimentos muito significativos num conjunto de intervenções que, a seu ver, são fundamentais na beneficiação da rede viária e dos centros urbanos, nomeadamente, os centros históricos, e na requalificação de um conjunto de equipamentos coletivos que são, absolutamente, determinantes.

Destacou que para desenvolver essa estratégia e encontrar os recursos financeiros para a concretizar, foi necessário pensar, planear, procurar os meios financeiros que estavam disponíveis e ser criativo. Exemplificou que a intervenção no Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, não teria, à partida, financiamento, tendo a Câmara Municipal conseguido encontrar o financiamento para desenvolver uma intervenção que é, seguramente, extremamente positiva e vai melhorar muito toda aquela zona, disponibilizando um equipamento ao serviço da população.

Frisou que as coisas não acontecem de um dia para o outro, sendo que para conseguir atingir aqueles objetivos é, absolutamente, necessário saber o caminho que se quer percorrer e como é que se vai concretizar, algo que aconteceu ao longo dos últimos anos, embora com algumas condicionantes, como foi o caso da pandemia e o facto de as empresas não terem capacidade de resposta, havendo empreitadas que estão adjudicadas, há alguns meses, sem que as entidades possam desenvolver essas

mesmas intervenções. Observou que há, também, alguns concursos que têm ficado desertos, outros havendo cujo custo estimado se eleva a montantes muito significativos.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJETO DE CANÁBIS NO CONCELHO

Afirmou que o presidente da Câmara nunca tornou pública a questão da canábis no concelho.

Recordou que teve que submeter o projeto à consideração do Executivo, para que fosse aprovado, tendo sido o senhor vereador Pedro Pereira que abordou essa questão, sistematicamente.

Disse que o presidente da Câmara não anda a apregoar aquilo que são projetos que podem, ou não, acontecer e, portanto, nunca fez nenhuma apresentação pública do projeto de canábis.

Destacou que aquele projeto não é, apenas, uma miragem, envolvendo uma entidade que está, devidamente, licenciada para o cultivo da canábis para fins medicinais. Observou que se trata de um projeto com uma dimensão significativa (cerca de duzentos e setenta hectares) que está, atualmente, em curso, adaptado à realidade europeia, em termos da evolução de utilização da canábis medicinal.

Acrescentou que a comunidade científica considerou, recentemente, que a canábis é um tratamento natural muito adequado para um conjunto significativo de doenças, nomeadamente, as mentais, entre outras, e, por essa razão, é expectável que o consumo de canábis para esses fins venha a aumentar, significativamente, em toda a Europa. Deu nota que, face à pandemia, todos os laboratórios se direcionaram para a criação de vacinas, tendo alguns daqueles projetos ficado para trás. Exemplificou que a Alemanha (país que se considera que irá ser um potencial consumidor daquele produto) apenas irá importar, em 2021, cerca de quinhentos quilos de canábis, quando havia a expectativa de que importasse toneladas.

Mencionou que o projeto para o município está a avançar a uma dimensão adequada à procura do mercado, mas em condições de poder aumentar o processo de cultivo, tendo-lhe sido sempre transmitido que a empresa iria recrutar pessoas com determinadas condições e procurar que os salários fossem superiores àquilo que é normal, naqueles tipos de trabalho.

Informou que para além daquele primeiro projeto, existe um outro, numa fase já mais adiantada, para a transformação de canábis para fins medicinais, estando a ser equipado um armazém com cerca de cinco mil metros quadrados, na Azinhaga do Contador, para cumprir essa mesma função.

Reiterou que o presidente da Câmara não anda a anunciar projetos que não se podem concretizar, tendo sido o senhor vereador Pedro Pereira que falou neles, publicamente. Afirmou que gosta de falar com certezas e quando as coisas estão, efetivamente, concretizadas, não andando a apregoar aquilo que ainda não está seguro que venha a acontecer.

7- PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A ÁREA DA SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL

Disse que a Câmara Municipal está a analisar a proposta, na área da saúde, para as consultas por videochamada. Contudo, o problema do município não é a falta de acesso aos médicos, dada a existência de consultas de urgência no SAP (Serviço de Atendimento Permanente), mas a necessidade de dispor de médicos de família, para acompanharem os utentes, ao longo do seu percurso de evolução clínica, para que, efetivamente, os cuidados primários de saúde sejam, devidamente, qualificados.

Comentou que apesar de a solução proposta pelo senhor vereador Pedro Pereira poder ser uma alternativa, não é a desejável para aquilo que se necessita, nem vai alterar o acesso aos cuidados primários de saúde no posto médico de Benavente.

8- PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTERAÇÃO DOS IDOSOS NOS LARES

Referiu que não desvalorizou a proposta de implementação de *software* para interação dos idosos nos lares. No entanto, a Câmara Municipal atua com todo o sentido de respeito pelos seus parceiros e, portanto, relaciona-se com as IPSS (instituições particulares de solidariedade social) com base no respeito pela capacidade que cada uma tem de gerir os seus destinos. São parceiros e a Câmara Municipal está sempre disponível para melhorar as respetivas condições.

Clarificou que dissera ao senhor vereador Pedro Pereira que a Câmara Municipal estava a aferir com as IPSS locais a possibilidade de terem um projeto daquela natureza. Frisou que quem tem competência para gerir as IPSS é que manda nessas instituições, cumprindo à Câmara Municipal, enquanto parceiro, disponibilizar as condições que acharem justas e corretas, sem impor o que quer que seja, estando disponível para construir soluções e ser uma alternativa positiva à melhoria dessas mesmas condições. Informou que a senhora vereadora Catarina Vale está a tratar essa matéria com as IPSS.

9- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL

Lembrou que já tivera oportunidade de referir que a criação de polícia municipal é uma matéria para ser avaliada pela Câmara Municipal. No entanto, não quer iludir a população, porque não é a polícia municipal que vai resolver o problema da segurança dos municípios.

Aclarou que a competência, no que diz respeito à segurança, é, efetivamente, do MAI (Ministério da Administração Interna), sendo esse ministério que tem de garantir a segurança.

Observou que as polícias municipais poderão, quando muito, zelar por patrimónios, não garantindo a proximidade dos meios de segurança junto da população.

Sublinhou que o município tinha, desde o final dos anos 90, mais quinze militares do que atualmente, tendo perdido número de efetivos, ao longo dos anos, apesar de o concelho ter crescido, quer demograficamente, quer em termos económicos e, portanto, é, absolutamente, determinante que o Governo tome as medidas necessárias para recrutar mais militares, a fim de repor as condições que são fundamentais.

Aludiu a que a própria democracia (modelo em que se revê, plenamente, do ponto de vista da organização da sociedade) é frágil e se, efetivamente, quem tem responsabilidades não cuidar de algumas áreas importantes, como é o caso da justiça e da segurança, abrem-se espaços para a revolta das populações, para o mal-estar e para que possam surgir outras formas de contestação e, portanto, aqueles que são democratas, têm a responsabilidade de agir, corretamente, em setores fundamentais e que são pilares da sociedade.

Registou que apesar de Portugal ser um país seguro e os turistas valorizarem essa situação, o sentimento de segurança não é aquele que se mede de uma forma transversal, mas aquele que cada comunidade sente que existe.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTERAÇÃO DOS IDOSOS NOS LARES

Deu conta que os serviços de Ação Social da câmara municipal têm vindo a estabelecer contacto com os técnicos responsáveis pelo sistema interativo siosLIFE e, daquilo que lhe foi dado a entender, parece ser um *software* interessante.

Transmitiu que está agendada uma reunião para as dez horas da próxima terça-feira, na câmara municipal, com a presença dos responsáveis das IPSS para, efetivamente, se poder avaliar, *in loco*, quais as mais-valias daquele programa, sendo que, após essa reunião, estará a Câmara Municipal em condições de avaliar, em conjunto com todos os demais responsáveis das IPSS, se o programa tem adesão junto das mesmas.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTERAÇÃO ENTRE OS IDOSOS DOS LARES

Disse ter gostado da resposta da senhora vereadora Catarina Vale, que revela, de facto, a sensibilidade que tem, não só pela sua formação na área da psicologia, mas, também, pelo pelouro da Ação Social, sendo uma resposta diferente daquela que deu o senhor presidente.

Opinou que o senhor presidente deve focar-se mais nas soluções, do que nos problemas.

2- PROBLEMAS NA ÁREA DA SAÚDE E DA SEGURANÇA

Observou que, tal como tinha antevisto, o senhor presidente continua a responsabilizar o Governo pelos problemas na área da saúde e da segurança, não sendo isso que os cidadãos esperam de um presidente de Câmara, mas, sim, que ajude a resolver os problemas.

Refutou que o problema não seja a falta de médicos, devendo o senhor presidente ouvir as pessoas que dizem ter dificuldades no acesso aos médicos, e que estão muito tempo à espera de ter consultas, até mesmo para questões simples.

Considerou que o senhor presidente tem que mudar o foco e o espírito com que está no exercício das suas funções, porque se estiver à espera do Governo para resolver todos os problemas do concelho, morrerão todos sem que esses problemas estejam resolvidos.

Referiu que a polícia municipal tem competência para zelar pela vigilância do espaço público, podendo, inclusivamente, criar programas de interação e de acompanhamento da etnia cigana, em articulação com a GNR.

Afirmou que o concelho de Benavente tem problemas que não podem estar à espera de resolução por parte do Ministério da Administração Interna, porque, à espera disso, estão todos os trezentos e oito concelhos do País.

Sublinhou que não se pode esperar que o Governo, com uma varinha mágica, envie elementos da GNR e médicos para todos os concelhos onde fazem falta, porque isso apenas servirá para captar o voto do descontentamento, à semelhança daquilo que a CDU faz, a nível nacional, não resolvendo nada.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJETO DE CANÁBIS NO CONCELHO

Comentou que apesar de poder ser acusado de ter tornado público o projeto de canábis, não foi ele que trouxe os investidores para o concelho, algo que nunca faria se estivesse no lugar do senhor presidente, porque entende que há projetos muito mais interessantes, na área empresarial, e muito mais geradores de riqueza e de emprego qualificado.

Frisou que os projetos da canábis no concelho de Benavente são, claramente, uma responsabilidade do executivo CDU.

Lembrou que alertara para esses projetos e está contra essa matéria, não valendo a pena o senhor presidente dizer que o concelho vai receber mais do que os outros

municípios onde esse tipo de projetos existe, que vai envolver mão-de-obra qualificada e muito bem paga, porque isso é tudo conversa e as pessoas sabem bem aquilo que acontece nesses casos.

Acrescentou que não vale a pena meter a cabeça debaixo da areia, como a avestruz, tendo o senhor presidente que assumir que acredita nesse projeto e é um acérrimo defensor do mesmo. Disse que não tem essa convicção, acha que há projetos que, de facto, deviam mover muito mais as energias da maioria CDU do que, propriamente, os da canábis, e o futuro dar-lhe-á razão, tal como tem acontecido, relativamente a muitas coisas para as quais tem alertado, após ver como funciona noutros sítios.

Recordou que quando o entrevistaram para o jornal “Valor Local”, questionando-o acerca da sua opinião, relativamente ao empreendimento POAO, disse que ia ser um “elefante branco”, o que acabou por se confirmar, estando “às moscas”, com meia dúzia de lojas ocupadas. Observou que a situação era fácil de prever, dado que existia o Hipergrossista Centro Norte Sul, que já tinha dificuldades, quanto mais a criação de mais um equipamento que, não sendo igual, tem uma lógica parecida.

Considerou que é preciso antecipar um pouco e sendo certo que o senhor presidente diz que costuma pensar e que os projetos têm sido elaborados, ainda precisa de pensar mais em alguns projetos e, sobretudo, melhor.

4- IMPLEMENTAÇÃO DAS CICLOVIAS JUNTO À ESTRADA NACIONAL 118

Observou que as ciclovias são um exemplo de que, efetivamente, o senhor presidente tem que pensar melhor em alguns projetos, porque ainda nem foram inauguradas, e os troços já estão todos rebentados e têm sido objeto de remendos.

Aludiu a que se o senhor presidente fizer caminhadas nas atuais ciclovias, à beira da Estrada Nacional, e junto às zonas ribeirinhas, perceberá, certamente, a diferença para a saúde.

Comentou que, de facto, aquilo que existe, é melhor do que não haver nada. Contudo, respira-se poluição naquelas ciclovias, com a estrada a dois metros de distância, algo que também deveria ter feito o executivo CDU refletir e pensar, antes de avançar com aqueles projetos.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- ANÚNCIOS SISTEMÁTICOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Observou que, de facto, existem dois municípios, um dentro da cabeça do senhor presidente, e o real, onde as pessoas vivem, trabalham, se relacionam umas com as outras, vão à escola (que o senhor presidente parece ignorar, ou desconhecer) e onde, efetivamente, apenas se vê anúncios do presidente da Câmara.

Comentou que o presidente da República é o presidente dos afetos, e o senhor presidente da Câmara é o presidente dos anúncios, porque já vai para oito anos de mandato e, de facto, aquilo que faz são anúncios, tendo muito pouco para mostrar às pessoas.

Disse que essa é a realidade, ainda mais evidente em períodos pré-eleitorais, dando-se a Câmara Municipal ao luxo de divulgar a mesma notícia, nas suas redes oficiais, duas ou três vezes. Exemplificou que já tendo sido publicitado, há um ou dois meses atrás, que o Benavente era um concelho 100% LED, com todas as luminárias substituídas, o Município de Benavente voltou a partilhar essa notícia, a semana passada, nas suas redes oficiais.

Aconselhou o senhor presidente a criar uma página nas redes sociais, fazer a sua campanha na sua página pessoal, ou através da página da CDU, deixando os meios da Câmara Municipal para prestar contas às pessoas da obra realizada, em vez de

anunciar, sistematicamente, as obras que pretende fazer, algumas delas até do próximo quadro comunitário.

2- REGA DOS CANTEIROS DAS CICLOVIAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Sublinhou que até à receção provisória da obra, é o promotor que tem que assegurar a entrega das plantas enraizadas e em bom estado, condição constante do Caderno de Encargos do procedimento concursal, e da qual o promotor tomou conhecimento.

Acrescentou que não está claro no Caderno de Encargos que a rega seja manual e que não haja um sistema de rega próprio, sendo mencionado, numa parte referente aos relvados, que o sistema de rega é retirado e voltado a colocar pelo promotor.

Recordou que quando referiu os defeitos da ciclovia, em anteriores reuniões de Câmara, o senhor presidente alegou, por diversas vezes (e bem), que cabe ao promotor preservar a obra até à sua entrega provisória e, portanto, a sua questão muito concreta visa esclarecer porque razão a Câmara Municipal anda a fazer intervenções numa obra cuja receção ainda não ocorreu, apesar de o prazo já ter sido esgotado.

Considerou completamente absurdo que ande um carro da câmara municipal a regar os canteiros das ciclovias, durante um ano ou dois. Mencionou que passou por esse cenário e pôde constatar que o próprio carro vai tão devagar a regar, que provoca filas de trânsito a quem anda na estrada a trabalhar.

SENHOR PRESIDENTE

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJETO DE CANÁBIS NO CONCELHO

Afirmou que cumpre ao presidente da Câmara Municipal dar andamento a todos os projetos que têm a ver com o desenvolvimento e o crescimento económico, e embora possam existir algumas dúvidas, relativamente ao projeto de canábis no concelho, cumpre-lhe, naturalmente, aproveitar tudo aquilo que representa investimento, tendo a expectativa de que, no futuro, possa contribuir para que o município de Benavente continue a ter o crescimento económico que tem tido, ao longo dos últimos anos, e que está à vista, comparativamente a quem quer que seja.

2- PROJETO POAO

Observou que o empreendimento POAO é um projeto, exatamente, igual aos que existem em Paris e na Polónia, e que funcionam bem, sendo que a situação que aconteceu no concelho, prendeu-se com questões que tiveram a ver com quem desenvolveu o projeto e a forma como o fez.

Aludiu a que o empreendimento POAO não era concorrencial com o Hipergrossista Centro Norte Sul (espaço que tem todas as lojas ocupadas e está com grande projeção), tendo sido transmitido ao anterior presidente da Câmara que aquele projeto tinha como objetivo, retirar de Lisboa, nomeadamente, do Martim Moniz, todas as lojas chinesas que abastecem grande parte do País, e fazer ali um polo de distribuição, com a validação de um produto diferente.

Deu nota que o projeto falhou, mas a situação está a ser analisada.

3- ANÚNCIOS SISTEMÁTICOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinalou que a Câmara Municipal se limita a transmitir aos seus munícipes a informação daquilo que está a acontecer e, obviamente, do que está projetado, para as pessoas poderem participar.

Mencionou que grande parte dos projetos que a Câmara Municipal está a levar a efeito foram tornados públicos, discutidos e, portanto, acha que cumpre à Autarquia dar um ponto de situação, e não à CDU, sendo isso que está a ser feito.

Frisou que, contrariamente àquilo que é dito, há muitas obras que estão concluídas, outras estão a avançar, sendo de realçar que, efetivamente, estão assegurados os meios financeiros para a concretização de um conjunto vasto de projetos.

Registou que houve muitos concursos que ficaram desertos, uma realidade que não é, apenas, do município de Benavente, mas transversal ao País. Ainda assim, o município de Benavente está numa situação muito interessante, no que concerne às taxas de execução das verbas dos quadros comunitários, que se situam em cerca de 75%, no que diz respeito aos pactos de desenvolvimento e coesão territorial, e mais de 50% no que diz respeito aos PEDU (planos estratégicos de desenvolvimento urbano), sendo, na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a entidade que tem maiores taxas de execução.

Deu nota que já tivera oportunidade de elogiar o pessoal técnico e administrativo da Autarquia, pela capacidade e dedicação que tem tido, e que tem permitido que, efetivamente, a Câmara Municipal possa avançar com um conjunto de processos, tarefa que não é fácil, mas que está a acontecer.

Considerou, absolutamente, determinante transmitir essa informação à população.

Fez um ponto de situação das obras que estão concluídas, nomeadamente, a substituição integral das luminárias (falta meia dúzia delas que, por uma ou outra razão, ficaram para trás), representando mais de um milhão de euros de investimento que está concretizado, e as intervenções nas duas piscinas municipais (perto de um milhão de euros). Sublinhou que esses três projetos são, absolutamente, importantes, do ponto de vista ambiental, não só para o concelho, mas, também, para o País, fazendo descer, significativamente, as incidências dos custos energéticos.

Aludiu, ainda, à conclusão das duas ciclovias, dos balneários do campo de futebol da Murteira (um projeto, absolutamente, essencial para os duzentos e cinquenta miúdos que ali praticam futebol), do campo de futebol de Santo Estêvão, do parque de estacionamento periférico de Benavente, da requalificação do cruzeiro do Calvário e do parque de estacionamento junto à Av. das Acácias, em Benavente.

Referiu que terão início, em breve, as intervenções de requalificação dos centros históricos de Samora Correia e Benavente, bem como um conjunto vasto de intervenções.

Reiterou que aquelas intervenções foram pensadas e concretizadas, estrategicamente, as condições financeiras para que elas pudessem acontecer e, portanto, essa informação tem que ser passada às pessoas, e dando-lhes conhecimento do ponto de situação, relativamente ao presente e ao próximo futuro.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- REGA DOS CANTEIROS DAS CICLOVIAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Pediu ao senhor presidente que respondesse, em concreto, à pergunta que lhe fez, relativamente à intervenção da Câmara Municipal numa obra que ainda não foi entregue.

O **SENHOR PRESIDENTE** explicou que embora o empreiteiro pudesse ter plantado os canteiros no final da obra, foi-lhe pedido que o fizesse em pleno inverno, para as plantas poderem desenvolver-se mais facilmente, e não contemplando o projeto o sistema de rega, atendendo a que, a prazo, aquele tipo de plantas deixa de ter necessidade de água, a Câmara Municipal garantiu a respetiva rega.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

VITOR COVANEIRO

1- ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ESTÊVÃO

Lamentou o facto de trazer, de novo, o assunto a reunião de Câmara, mas é, atualmente, a única forma de saber pormenores acerca do acordo de cooperação entre a Câmara Municipal e a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, uma vez que não é associado da mesma e, por esse facto, não pode participar nas assembleias dessa associação.

Sublinhou que não tem nada contra a Câmara Municipal de Benavente e a assinatura do referido acordo, porque como o senhor presidente referiu, na anterior reunião pública, a Autarquia apenas deu seguimento à vontade expressa da Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão em celebrar esse acordo, dando seguimento ao disposto no alvará e, certamente com as melhores das intenções, proporcionando uma melhor intervenção naquele espaço, com a colaboração da Câmara Municipal.

Considerou que, a seu ver, a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão foi a única entidade que agiu de má-fé, na assinatura daquele acordo, porque o utiliza para tentar obrigar proprietários não associados, e que não se reveem nas suas práticas, a pagarem uma verba que não se adequa ao acordo que foi celebrado com a Câmara Municipal.

Exemplificou que o lote 657 de Vila Nova de Santo Estêvão, propriedade de seu irmão, com cerca de mil metros quadrados, paga cerca de cento e oitenta e cinco euros anuais de IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), valor com o qual, supostamente, a Câmara Municipal de Benavente assegura iluminação, manutenção e rega de jardins, manutenção de estradas e calçadas, recolhas de lixo, limpeza urbana, manutenção de mobiliário urbano, manutenção do parque infantil e sinalização, entre outras.

Acrescentou que, por sua vez, a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão quer cobrar, por aquele mesmo lote, trezentos euros anuais, ao abrigo do acordo, para tratar de uma área rústica e, portanto, alguma coisa deve estar mal.

Disse que iria colocar uma série de perguntas, para que fiquem registadas em ata, que permitam elucidar muitos proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, para que quem compre um imóvel naquele local, saiba o que está em causa, e para proteger um pouco a imagem da Câmara Municipal de Benavente.

Mencionando a alínea a) da cláusula terceira do acordo de cooperação, que cabe à Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão garantir a limpeza e higiene, a manutenção e a conservação das áreas de proteção e enquadramento e das áreas afetas a espaços livres públicos, perguntou que áreas são essas, em concreto, e se a limpeza dos lotes urbanizados e não edificados, bem como dos jardins, está incluída nessa cláusula.

Sendo referido na alínea f) da mesma cláusula, que cabe à Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão promover a elaboração do Plano de Vigilância e Segurança da área definida, questionou em que consiste esse Plano.

Constando da alínea g) da cláusula terceira, que cabe à Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão vigiar e manter um sistema de segurança em toda a área

objeto do presente acordo de cooperação, de forma a evitar qualquer degradação do espaço, equipamentos públicos e zonas verdes, perguntou em que consiste esse sistema de segurança, e se o sistema de portaria, rondas e todos os custos associados fazem parte desse acordo.

Transmitiu que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão efetuou umas obras pelas quais pedem a respetiva cobrança, através das quotas, e que consistiram na colocação de proteções visuais à volta dos caixotes do lixo; remodelação da portaria (cabine da segurança); colocação de paus de bandeira na entrada, construção de equipamentos de lazer, nomeadamente, umas redes de vólei junto à zona de piquenique; painel medidor de ultravioletas; plantação de sequeiros na zona de entrada da portaria; limpeza de caminhos pedonais de calçada, entre lotes, e beneficiação dos muros onde são instalados os contadores dos lotes, pelo que gostaria de saber se todas essas obras também fazem parte do acordo.

Questionou se com a assinatura do acordo de cooperação, a Câmara Municipal transferiu para a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão algum encargo, ou despesa e, em caso afirmativo, qual o custo.

Perguntou se a Câmara Municipal de Benavente se revê na atitude da Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, de pretender obrigar os proprietários não associados a contribuir para aqueles encargos, se eles não fazem parte do acordo de cooperação que foi estabelecido.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que existem no concelho várias zonas diferenciadas, no que diz respeito à área residencial, nomeadamente, o Belo Jardim e a Herdade do Pinheiro, em Samora Correia, que, à semelhança de Vila Nova de Santo Estêvão, foram projetos que surgiram com uma determinada intenção, por parte dos promotores.

Exemplificou que há situações, no Belo Jardim, em que os espaços verdes são privados comuns, situando-se nas zonas onde estão os passeios e os arruamentos, e os próprios moradores são responsáveis por cuidar desses mesmos espaços, e fazem-no, para poderem ter um tipo de manutenção superior àquela que é efetuada pela Câmara Municipal (situação que é legítima e, contrariamente aquilo que se possa pensar, não tem nada contra o facto de haver objetivos diferenciados) e, portanto, os custos dessas intervenções são os que resultam daquilo que está estabelecido com a respetiva associação.

Frisou que nenhuma associação pode ser manipulada por três ou quatro pessoas, nem o é, seguramente, tendo que expressar a vontade de todos os proprietários e, conseqüentemente, se as pessoas não estão de acordo com o rumo que uma determinada associação tem, devem juntar-se e definir outro tipo de intervenção para essa mesma associação.

Explicou que zonas de enquadramento são todas as áreas adjacentes à área urbana e que fazem a transição para os terrenos agrícolas, sendo que o regulamento apresentado pelo promotor de Vila Nova de Santo Estêvão já previa a possibilidade de essa área ser protocolizada com os proprietários.

Disse crer que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão foi criada com o espírito de poder ter uma intervenção mais qualificada em todo o espaço, à imagem do que acontece no Belo Jardim, sendo esse, certamente, o espírito subjacente ao próprio regulamento.

Clarificou que a limpeza dos lotes cumpre aos respetivos proprietários, e não à Câmara Municipal e, portanto, se a Associação de Proprietários definiu que desenvolveria essa tarefa, em prol de todos, a Autarquia não se inclui nessa solução.

Afirmou que, relativamente à vigilância e segurança das urbanizações que têm características muito próprias, a Câmara Municipal apenas autorizou a instalação de portarias que, não podendo impedir ninguém de aceder aos espaços, permitem, de alguma forma, que haja algum controle, potenciador de algum sentimento de segurança,

por parte dos moradores e, portanto, a Autarquia não interfere nas opções da Associação de Proprietários.

Deu nota que o acordo de cooperação em causa expressa as áreas de intervenção da Associação de Proprietários, que não constituem responsabilidades da Câmara Municipal e, conseqüentemente, se são efetuadas beneficiações nos muros onde estão instalados os contadores dos lotes, se é feita a remodelação da portaria, ou se é colocada uma zona de proteção aos contentores, isso são opções da Associação de Proprietários.

Comentou que existem mil e quinhentos contentores no concelho e, portanto, a Câmara Municipal não vai colocar proteções em todos eles. No entanto, é verdade que, em algumas das urbanizações que referiu, anteriormente, os moradores têm-se disponibilizado para pagar essa intervenção e a Câmara Municipal autoriza que isso possa ser feito.

Relativamente à questão de o acordo de cooperação ter envolvido a transferência de algum encargo ou despesa para a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, referiu que, à partida, a Câmara Municipal não tem noção se as responsabilidades que a Associação assumiu têm, ou não, encargos, porque está a desenvolver a sua atividade como bem entende e a um nível que considera adequado. Mencionou que a Câmara Municipal tem tido sempre disponibilidade para que as situações possam acontecer, em prol de todo o coletivo dos moradores e, por isso mesmo, é possível ver noutros empreendimentos do concelho, como é o caso da Mata do Duque I e II, um conjunto de intervenções que são diferenciadas, relativamente às restantes.

Assinalou que não tem nada contra as pessoas que vivem naqueles empreendimentos e se pretendem criar mais e melhores condições para além daquelas que a Câmara Municipal é responsável, essa é uma opção delas. Observou que a Câmara Municipal não vai tratar essas pessoas de forma diferente dos munícipes que tem em Benavente e Samora Correia e o nível de satisfação que lhes há de proporcionar, é igual, sendo certo que não vai impedir que as pessoas que ali vivem possam ter um nível de satisfação maior, se assim o quiserem. Contudo, não aceita que essa seja uma responsabilidade da Câmara Municipal, tratando-se, sim, de uma decisão que cumpre a cada um.

Aludiu a que as associações têm os seus processos eleitorais e, portanto, os associados é que definem o destino que lhes querem dar. Disse crer que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão terá algumas centenas de associados.

No decurso da intervenção do senhor presidente, a senhora vereadora Catarina Vale ausentou-se durante alguns instantes, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O **MUNÍCIPE, VITOR COVANEIRO**, pedindo o uso da palavra, observou que o discurso do senhor presidente está a ir para um caminho que não é aquele de que se trata.

Referiu que teve o cuidado de dizer, no início, qual o motivo que o levava a intervir na reunião de Câmara.

Afirmou que já há mais de vinte processos em tribunal, uns resolvidos, outros por resolver, e, portanto, com certeza que essas pessoas não serão todas impostoras e só a Associação de Moradores é que estará certa.

Clarificou que a situação que explanou respeita, essencialmente, às pessoas que não são associadas, porque aquelas que o são, vão às reuniões e, bem ou mal, elegem e decidem para onde vai o dinheiro.

Explicitou que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão está a levantar causas em tribunal aos proprietários que não são associados e não querem pagar os valores exorbitantes pretendidos, proprietários esses que nem sequer têm acesso à informação para onde vai o dinheiro.

Acrescentou que quem compra um terreno em Vila Nova de Santo Estêvão, sabe que a Câmara Municipal tem a incumbência de tratar dos jardins, mas desconhece o que são as áreas de enquadramento referidas no acordo de colaboração e, entretanto, é confrontado com uma fatura paralela, como é o caso das pessoas que adquiriram os lotes há cinco anos, e que estão a ser metidas em tribunal.

Frisou que como já houve um caso na justiça que foi objeto de alguns recursos, a juiz em Benavente está a levar tudo de bitola e a dar razão à Associação.

Considerou que os proprietários que não são associados só têm duas saídas, uma das quais passa por demonstrarem que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão está a fazer uso do acordo de cooperação com a Câmara Municipal, para cobrar valores indevidos pelas intervenções que explanou, anteriormente, e sobre as quais nem sequer puderam opinar.

Sublinhou que há muita gente que está com a imagem de que a Câmara Municipal se livrou das responsabilidades e está a incutir um outro imposto, embora ele saiba, perfeitamente, que não é assim, tendo a perfeita convicção de que a Associação se está a servir do acordo de cooperação para conseguir dinheiro de toda a gente.

O **SENHOR PRESIDENTE** salientou que o regulamento do loteamento definia a possibilidade de protocolizar as áreas de enquadramento com uma associação de moradores, sendo essas mesmas áreas que constituíram o objetivo do acordo de cooperação que foi estabelecido.

Reafirmou que não tem nenhum estigma perante ninguém e se, efetivamente, as pessoas querem um nível diferente para a sua situação, a Câmara Municipal nada tem a opor.

Disse que a Câmara Municipal sabe aquilo que protocolizou, dando corpo àquilo que era, seguramente, o modelo idealizado pelos promotores do empreendimento, que consideraram que deveria haver uma associação que fosse representativa de todos os moradores, sendo que tudo o que vai para além disso, é uma questão jurídica e, como tal, são os tribunais que têm de definir.

Comentou que existem no concelho seis ou sete associações de proprietários e todas cumprem, mais ou menos, a função que lhes cumpre, de representarem os proprietários no diálogo a estabelecer, assumindo um conjunto de responsabilidades, por entenderem que é, exatamente, assim.

Afirmou que o acordo de cooperação não contempla, propriamente, transferência de responsabilidades da Câmara Municipal para a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, pretendendo, efetivamente, dar corpo àquilo que o regulamento define, passando as áreas de enquadramento para a responsabilidade da Associação de Proprietários.

Acrescentou que se a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão se propõe, em representação dos proprietários, a desenvolver um conjunto de atividades, obviamente que a Câmara Municipal, enquanto pessoa de bem e de fácil relacionamento, não se irá opor ao que for para melhorar.

Considerou que questão diferente é o facto de o munícipe, Vitor Covaneiro, não se rever na Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, não estar de acordo com a situação e não querer que lhe sejam imputados custos que resultaram de decisões de um conjunto de moradores que vivem no empreendimento, e que são associados, questão essa que ultrapassa a Câmara Municipal, tendo os tribunais que a decidir.

O **MUNÍCIPE, VITOR COVANEIRO**, observou que o acordo de cooperação é muito vasto e não define quais as competências, nem se há custos, tendo o próprio tribunal dificuldade em interpretá-lo.

Considerou que as intervenções que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão decide levar a efeito, resultam em benefícios para os associados, e as

respetivas despesas não dizem respeito a quem não é associado. Disse que o acordo de cooperação é muito vasto e sendo certo que apenas diz respeito às áreas de enquadramento, a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão tenta misturar com o geral e, portanto, gostaria de ver clarificado o que é, realmente, derivado do acordo e o que a Associação anda a exigir aos outros proprietários.

A **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**, pedindo o uso da palavra, considerou claro que há um aproveitamento da Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, devido a um acordo de cooperação que foi estabelecido com a Câmara Municipal.

Acrescentou que tem conhecimento que aquele acordo está a ser analisado pelo Apoio Jurídico da câmara municipal e gostaria de saber se já há alguma conclusão.

Disse crer que, face a todas as questões colocadas, a Câmara Municipal deveria chamar a si, novamente, esse acordo de cooperação, esclarecer todas as dúvidas e, de uma vez por todas, ficar definido, claramente, que os custos inerentes a tudo o resto que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão ache conveniente fazer por aquela área, não deverão ser imputados a quem não está de acordo.

Comentou que embora o regulamento do loteamento obrigue a haver uma comissão de moradores que faça a manutenção da área de enquadramento, o acordo de cooperação não vai para além disso, sendo que a limpeza de espaços públicos, a título de exemplo, deverá ser da responsabilidade da Câmara Municipal.

Aludiu a que há uma pequena diferença entre Vila Nova de Santo Estêvão e o Belo Jardim (mas que pode fazer toda a diferença), sendo que quando os lotes do Belo Jardim são vendidos, é prestado o esclarecimento de que há uma permissão definida no loteamento, sendo sobre essa permissão que os proprietários pagam.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que as questões estão a ser analisadas, não havendo, ainda, nenhuma conclusão.

Observou que o acordo de cooperação não define nenhuma delegação de responsabilidades da Câmara Municipal, mas, apenas e só, as regras de cooperação e as intervenções que os proprietários pretendem desenvolver, não sendo a Câmara Municipal que legitima quem quer que seja.

Deu nota que a Mata do Duque I e II, bem como a Quinta de Santo Estêvão, são empreendimentos similares a Vila Nova de Santo Estêvão e todos eles têm uma associação de proprietários, que se coletam entre si para que, efetivamente, possam fazer um conjunto de intervenções, em proveito coletivo.

Reiterou que a Câmara Municipal não se opõe a que as associações de proprietários possam intervir nos espaços, melhorando os mesmos. Contudo, terão que ser os tribunais a decidir se os custos deverão, ou não, ser cobrados aos proprietários que não são associados.

O **MUNÍCIPE, VITOR COVANEIRO**, disse ter conhecimento que, realmente, todos os empreendimentos similares a Vila Nova de Santo Estêvão têm associação de proprietários e observou que concorda, perfeitamente, que as pessoas tenham que se unir. No entanto, os processos em tribunal só dizem respeito a Vila Nova de Santo Estêvão, porque a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão se serve do acordo de cooperação.

Acrescentou que as pessoas dos outros empreendimentos se unem e as respetivas associações efetuam intervenções, para terem associados, enquanto a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão ameaça com os tribunais, ao abrigo daquele acordo.

Reiterou que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão está a usar a Câmara Municipal, situação que pode sair um pouco cara à Autarquia, porque há pessoas a pensar em instaurar-lhe processos no Tribunal Administrativo.

Reafirmou que sabe que a Câmara Municipal não tem culpa nenhuma, mas pretende clarificar quais as competências da Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, porque sendo certo que esta pode querer valorizar o património, ter segurança e criar jardins, é a própria Associação que tem de responder pelos custos inerentes aos benefícios que cria, em vez de utilizar o acordo estabelecido com a Câmara Municipal para exigir esses custos aos proprietários.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, oitocentos e nove euros e oitenta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – quinhentos e quinze mil, cinco euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta - 003501560001818813607 – Censos 2021 – vinte e oito mil euros;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, quarenta e três mil, quinhentos e treze euros e noventa e dois cêntimos, dos quais quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 06 E 11 DE MAIO DE 2021, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 11 de maio

Declaração de Retificação n.º 14/2021, publicada no Diário da República n.º 88/2021, Série I de 2021-05-06, que retifica a Lei n.º 20/2021, de 16 de abril, «Alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro» (presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; DMGF; GCPO; DMOMASUT; CMLU / Ambiente);

Aviso n.º 8373/2021 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., publicado no Diário da República n.º 88/2021, Série II de 2021-05-06, que fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (DMOMSUT; OM; DMOPPUDA; SOOP; PAF).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 5 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO DE MURALHA DO JARDIM – BENAVENTE" / MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/5
Adjudicatário: ADCJ, LDA.

Informação n.º 14108, de 06/05/2021

1. INTRODUÇÃO

A presente empreitada, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março do ano de 2020, foi adjudicada à empresa ADCJ, Lda., pelo valor de € 184.862,67 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%) e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias. O prazo de término da empreitada estava definido para 31 de março de 2021.

Em 08 de fevereiro de 2021, foi aprovada, em reunião ordinária, a informação técnica n.º 3484, de 03 de fevereiro de 2021, onde era proposto a suspensão parcial dos trabalhos, pelo período de 120 dias, com término a 06 de maio de 2021.

A suspensão parcial dos trabalhos foi proposta por dois motivos, por razão das condições meteorológicas de chuvas intensas, provocando inundação do local que impedia a prossecução dos trabalhos no muro de suporte, concretamente, o aterro de fundações e o revestimento a pedra do muro, bem como a circulação de equipamento afeto ao desenvolvimento dos trabalhos. E o segundo motivo, estar a ser desenvolvido o projeto de arranjos exteriores, com o objetivo de tornar o achado arqueológico (poço) visitável.

Neste momento, já é possível retomar os trabalhos, à exceção dos que dependem da concretização do projeto de arranjos exteriores relacionado com o achado arqueológico, dado que não foi possível concluir o projeto de alterações em causa.

2. Análise

Pelo motivo referido, e havendo trabalhos da empreitada que dependem da concretização do referido projeto de arranjos exteriores, haverá a necessidade da continuação da suspensão parcial desses. Concretamente, a conclusão do aterro e a reposição da superfície do jardim do Calvário, afetada pela intervenção.

Assim, dado que o projeto de arranjos exteriores relativo ao achado arqueológico ainda não está concluído a esta data e, conseqüentemente, esses trabalhos ainda não terem sido executados, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos, na alínea b) do artigo 365.º, sendo esta suspensão da responsabilidade do dono de obra, “*Sem prejuízo dos fundamentos gerais de suspensão previstos no presente Código, e de outros previstos no contrato, o dono de obra pode ordenar a suspensão da execução dos trabalhos nos seguintes casos: b) Verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto;*”.

3. Conclusão / Proposta de decisão superior

Assim, propõe-se que seja ordenada a manutenção da referida suspensão parcial, por mais 60 dias, contados a partir de 06 de maio de 2021.

De referir, ainda, que após conclusão da execução dos trabalhos relativos ao arranjo exterior do achado arqueológico, os trabalhos em falta da empreitada em causa terão uma duração de 3 dias.

Face a uma decisão favorável, e quando retomados os trabalhos, deverá o adjudicatário apresentar o Plano de Trabalhos, incluindo mão-de-obra e equipamentos, bem como o respetivo Cronograma Financeiro, ajustados à suspensão e de forma a traduzirem o atual desenvolvimento dos trabalhos.

Aprovada a manutenção da suspensão parcial, será a mesma formalizada em Auto.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau / diretor de fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*Homologo e aprovo a manutenção da suspensão parcial, por mais 60 dias, nos termos e fundamentação da informação supra. Nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo à Lei 75/2013, de 12 setembro, que o despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, a realizar no próximo dia 17 de maio. 06.05.2021*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 6 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN118)” – SITUAÇÃO FINAL DE TRABALHOS

Processo n.º 2019/300.10.001/33

Adjudicatário: Unikonstroi, Lda.

Informação n.º 13573, de 06/05/2021

1. Introdução

A presente empreitada foi adjudicada em 05-08-2019 à empresa Unikonstroi, Lda., e consignada em 01-10-2019, com o prazo de execução de 270 dias, tendo sido suspensa pelo período de 20 dias, entre 23-03-2020 e 12-04-2020, na sequência da situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, e ante a manifesta prioridade de prevenir a doença e conter a pandemia COVID-19.

Devido à falta de definição rigorosa dos parâmetros de alteração do sistema semaforico por parte das Infraestruturas de Portugal e à necessidade de substituição e reconstrução de infraestruturas de drenagem no Troço A, entre a rotunda do Porto Alto e a Estrada dos Currálinhos em Samora Correia, foi concedida pela Câmara Municipal de Benavente (CMB), a 22-06-2020, a prorrogação graciosa do prazo de execução por mais 60 dias.

Posteriormente, a 13-07-2020, foi aprovada pelo executivo municipal a suspensão parcial em 90 dias (até 11-10-2020) dos trabalhos relativos ao fornecimento e plantação de árvores e arbustos no Troço C (entre a Estrada do Brejo e a rotunda de acesso à zona industrial) e à materialização da pista ciclável na faixa de rodagem dos arruamentos respeitantes ao Troço B (entre a Estrada dos Currálinhos e a Estrada do Brejo) devido à necessidade premente de repavimentação da Rua Cândido de Oliveira.

Face à demora no processo de repavimentação da Rua Cândido de Oliveira, a suspensão parcial dos trabalhos respeitantes ao Troço B (entre a Estrada dos Currálinhos e a Estrada do Brejo), conforme deliberações do executivo municipal, foi prolongada até 09-01-2021 e, posteriormente, até 20-04-2021.

Pretende a presente informação traduzir a situação final da obra.

2. Trabalhos complementares

Considerando que o betuminoso existente na faixa de rodagem da Rua José Pernes não possui camada de desgaste, mas apenas camada de regularização, propõe-se que a materialização da pista ciclável neste arruamento seja retirada da empreitada.

Estando prevista em projeto a plantação de 16 árvores da espécie *melia azederah* no jardim existente entre a Estrada dos Currálinhos e a EN 118, verificou-se no local que a densidade de árvores existente é significativa em alguns pontos e que as mesmas se encontram em bom estado fitossanitário, propondo-se, por esse motivo, a retirada da empreitada da plantação de 5 das árvores da espécie supracitada.

Em caso de aprovação, a retirada da empreitada dos trabalhos referidos nos parágrafos anteriores irá traduzir-se em trabalhos a menos, especificando-se no quadro seguinte a sua natureza, custo unitário e quantidade:

TRABALHOS A MENOS					
<u>Artigo</u>	<u>Designação</u>	<u>Un.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total</u>
3	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.1.1	Execução de marcas rodoviárias longitudinais, incluindo pré-marcação:				
3.1.1.3	Linha vermelha contínua, com 0,30m de largura, em Slurry sintético, pigmentado a vermelho, com 1Kg/m ² /demão	m	- 441,70	3,60 €	- 1 590,12 €

3.1.1.8	Linha vermelha tracejada, com 0,30m de largura e relação traço/espço 0,40m/0,40m, com Slurry sintético, pigmentado a vermelho, com 1Kg/m ² /demão	m	- 15,20	3,90 €	- 59,28 €
3.1.3	Execução de outras marcas				
3.1.3.2	Pictogramas ciclovia, aplicáveis em faixa de rodagem	un.	- 22	24,00 €	- 528,00 €
3.1.3.5	Inscrições STOP	un.	- 1	45,50 €	- 45,50 €
5	PAISAGISMO				
5.1	MATERIAL VEGETAL				
5.1.5	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas incluindo abertura de cova, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, carga, transporte e descarga e todos os trabalhos necessários de acordo com planta de plantação				
5.1.5.2	Melia azederah	un.	- 5	120,00 €	- 600,00 €
TOTAL					- 2 822,90 €

Regista-se que em reunião ordinária do executivo da CMB, realizada a 24-08-2020, foi aprovada a Informação n.º 12320, referente a Trabalhos complementares / Erros e Omissões, que se traduziu em termos globais da seguinte forma:

Valor da adjudicação	349 400,00 €
Erros (a mais)	22 337,09 €
Erros (a menos)	- 4 784,69 €
Omissões	10 036,97 €
VALOR TOTAL	376 989,37 €

3. Enquadramento Jurídico

Nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, onde: “Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

- a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;
- b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual; e
- c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público (...).”

Assim, considerando que:

- Os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas;

- Não podem ser tecnicamente separados do objeto do contrato;
- Não têm inconvenientes graves nem implicam aumento de custos para o dono de obra, pelo contrário, originam uma redução do valor contratual;
- Em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultante de trabalhos a menos, não previstos, a que se refere a presente informação, representa 0,81 % do valor da adjudicação.

4. Conclusão

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho poder-se-á concluir, efetuado o cômputo geral, que o valor final da empreitada aumenta em 7,09%, ou seja:

Valor da adjudicação	349 400,01 €	Varição
Trabalhos a mais (Erros + Omissões)	32 374,06 €	9,27%
Trabalhos a menos	- 7 607,59 €	2,18%
VALOR TOTAL	374 166,48 €	7,09%

Refere o ponto 1 do artigo 381.º do CCP que: “Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados, pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada”, pelo que, atendendo ao valor registado na empreitada, de 2,18%, não haverá motivo para indemnização ao adjudicatário.

Em termos percentuais, conforme alínea b) ponto 2 do artigo 370.º do CCP, mantem-se inalterado o valor dos trabalhos complementares resultantes de trabalhos a mais, decorrentes de circunstâncias não previstas, representando 9,27% do valor da adjudicação, não excedendo o limite autorizado por lei, fixado em 10%.

Registe-se, ainda, que uma vez aprovada a supressão de trabalhos, a garantia bancária n.º 2528.002299.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., a favor do Município de Benavente, no valor de 34.940,00 € (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta euros), correspondente a 10% do valor da adjudicação, deverá ser reduzida na importância de 760,76 € (setecentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 10% dos trabalhos a menos, passando a ter o valor de 34.179,24 € (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos).

Note-se que em todos os valores monetários, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos menos e a consequente situação final de trabalhos e a redução da caução nos termos referidos.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “Face ao exposto na presente informação técnica, submete-se à consideração superior a situação final de trabalhos da empreitada. 07.05.2021”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 10.05.2021”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, homologar a Informação n.º 13573, de 06/05/2021 e, nos termos da mesma:

- aprovar os trabalhos a menos e a consequente situação final de trabalhos da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)”;
- aprovar a redução da garantia bancária n.º 2528.002299.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. a favor do Município de Benavente, no valor de 34.940,00 € (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta euros), correspondente a 10% do valor da adjudicação, em 760,76 € (setecentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 10% dos trabalhos a menos, passando a ter o valor de 34.179,24 € (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

04.05.2021

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E GARAGEM

Processo n.º 787/2020

Requerente: António José Nogueira Pereira

Local: Rua Operários Agrícolas, 171 A – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Os Pontos 8 e 9 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 8 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 322/2021

Requerente: DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 04.05.2021

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Julga-se que nada há a opor à presente instalação de uma linha aérea de MT a 30KV, desde que obtenha parecer favorável das entidades referidas no ponto 3.2.

1. Proposta da requerente

A requerente, através do registo de entrada n.º 3005, de 04/03/2021, apresenta pedido de parecer prévio, para a instalação de uma linha elétrica a 30KV.

2. Enquadramento

A pretensão insere-se no n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), competindo à Câmara Municipal informar, a título prévio, “sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais e regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública ...”.

O transporte de eletricidade está sujeito a legislação específica, regime jurídico aplicável às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215- B/2012, de 8 de outubro, sendo a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente para a apreciação dos pedidos de licença para as instalações elétricas de serviço público. A entidade titular de concessão ao abrigo da qual é autorizada a exercer a atividade de transporte de eletricidade, em regime de serviço público, corresponde à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), sendo as suas atividades e instalações consideradas, de utilidade pública, “A concessão é exercida em regime de serviço público, sendo as suas atividades e as instalações que a integram consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública.”, tal como estipulado no n.º 2 do artigo 34.º do citado diploma.

Conforme o disposto no n.º 9 do artigo 3.º da Lei n.º 20/2018, de 4 de maio (que procede à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro – Proteção contra a exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos), passou a ser requisito legal “Nos processos de licenciamento, os projetos de traçados de novas linhas, de instalações ou de equipamentos têm de ser acompanhados de um parecer, devidamente fundamentado, das câmaras municipais cujo território é abrangido.” (sublinhado nosso).

3. Análise da Gestão Urbanística

3.1. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade da requerente, a pretensão insere-se em:

- Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (1.1)
 - Solo Rural
 - Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar

- Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (1.3)
 - PROTOVT – ERPVA
 - Rede Primária: Área Nuclear Estruturante – ZPE-ET
 - Rede Complementar: Corredores Ecológicos Complementares – Leito de Curso de Água classificado como REN
 - Áreas de Risco

- Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- RAN e REN
 - Reserva Agrícola Nacional
 - Reserva Ecológica Nacional
- Planta de Ordenamento – Carta de Risco (1.4)
 - Áreas Inundáveis
 - Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias
 - Áreas de Risco Sísmico
 - Intensidade sísmica - Máximo 8
- Planta de Condicionantes – RAN e AHVS (2.1)
 - Reserva Agrícola Nacional
 - Limites e Outras Indicações
 - Leito de Curso de Água (Line)
 - Leito de Curso de Água
- Planta de Condicionantes – REN (2.2)
 - Reserva Ecológica Nacional
 - REN
 - Leito de Curso de Água classificado com REN
 - Limites e Outras Indicações
 - Leito de Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico (line)
- Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas e Classificadas (2.3)
 - Rede Natura 2000 – [- ZPE do Estuário do Tejo (PTZPE0010) – SIC Estuário do Tejo (PTCON0009)]
 - Limites e Outras Indicações
 - Leito de Curso de Água classificado com REN
 - Domínio Hídrico e Margem Inundável
- Condicionante – Outras Condicionantes (2.6)

Servidão Radioelétrica de Utilidade Militar (referente à Estação de Comunicações de Alcochete e respetivos Link`s de Feixes Hertzianos)
- PMDFCI (2018-2027)
 - Perigosidade
 - Baixa

3.2. Proposta face ao PDMB vigente

De acordo com a Memória Descritiva, a pretensão reporta-se “à instalação de uma linha aérea de MT a 30KV”.

- Nos termos do disposto nos seguintes artigos do Regulamento do PDMB:
 - artigo 22.º (Condições de uso e ocupação em Solo Rural - Espaço Agrícola), na subcategoria Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar é permitido infraestruturas públicas, desde que não exista alternativa de localização fora destas áreas;
 - Segundo os artigos 12.º e 13.º do Plano Diretor Municipal:

“(..)

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Artigo 12.º - Âmbito territorial e caracterização

1 – A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

(...)

Artigo 13.º - Regime

1 – Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.
2 – A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

a) Quadro legal em vigor;

b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.
(...)”

Apesar de ser legalmente reconhecida a “utilidade pública” da linha elétrica em referência, a mesma carece de parecer da CCDRLVT.

Mais se informa que a utilização não agrícola de solos da RAN, carece sempre de prévio parecer das Entidades Regionais da Reserva Agrícola (ERRA).

Deverá ser consultado o ICNE, visto a presente pretensão estar inserida em Rede Natura 2000.

Da análise ao PDMB vigente, podemos dizer que parte do traçado da linha elétrica poderá carecer de parecer da entidade com jurisdição, o Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea (MDN – FA).

No âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, deverá ser ouvida a CIMDE, visto que a existência de uma linha de transporte e distribuição de energia elétrica em média tensão obriga a criação de uma faixa de gestão (FGC) da linha.

Nos termos do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto (quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho), que estrutura o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), segundo a sua alínea c), do n.º 1, do artigo 15.º, da secção II, referente às redes secundárias de faixas de gestão de combustível, nos espaços florestais definidos no PMDFCI, é obrigatório que a entidade responsável: “Pelos linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados”.

Alerta-se para o cumprimento ao n.º 9 do artigo 3.º da Lei n.º 20/2018, de 4 de maio, que reforça as regras de proteção contra a exposição aos campos eletromagnéticos, derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos, e procede à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro. Esta nova Lei veio alterar a regulamentação dos níveis da exposição humana máxima admitida a campos eletromagnéticos, derivados das linhas, instalações ou equipamentos de alta e muito alta tensão, que devem comportar patamares especialmente prudentes para situações, como exemplo, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares da terceira idade, edifícios residenciais e espaços / equipamentos de recreio ou desportivos. Segundo o seu n.º 3 do artigo 2.º, “*estes patamares devem atender, designadamente, às distâncias que não coloquem dúvidas sobre o risco para a saúde pública, assim como, na impossibilidade de cumprir os distanciamentos mínimos por razões devidamente*

fundamentadas, à possibilidade de instalação das linhas de alta e muito alta tensão em subsolo.”

4. Conclusão:

Face ao exposto, julga-se que nada há a opor à presente instalação de uma linha aérea de MT a 30KV, desde que obtenha parecer favorável das entidades referidas no ponto 3.2.

A técnica superior, Teresa Margarida Trindade Lima Damásio

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável condicionado quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação e oficie-se a DRAP, devendo esta entidade obter parecer das entidades referidas. 10.05.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 11.05.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu as pretensões e transmitiu que, de acordo com as informações técnicas e respetivos pareceres do chefe de Divisão, deve a Câmara Municipal emitir parecer favorável, condicionado à viabilização por parte do conjunto de entidades mencionado nas informações técnicas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável condicionado, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 548/2021

Requerente: DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 04.05.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Julga-se que nada há a opor à presente localização da linha aérea de MT a 30KV, desde que obtenha parecer favorável das entidades referidas no ponto 3.2.

1. Proposta da requerente

A requerente, através do registo de entrada n.º 5502, de 15/04/2021, apresenta pedido de parecer prévio, para a modificação da linha aérea de MT a 30KV n.º 1415L30195.

2. Enquadramento

A pretensão insere-se no n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), competindo à Câmara Municipal informar, a título prévio, “sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais e regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública ...”. O transporte de eletricidade está sujeito a legislação específica, regime jurídico aplicável às atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215- B/2012, de 8 de outubro, sendo a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente para a apreciação dos pedidos de licença para as instalações elétricas de serviço público. A entidade titular de concessão ao abrigo da qual é autorizada a exercer a atividade de transporte de eletricidade, em regime de serviço público, corresponde à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), sendo as suas atividades e instalações consideradas, de utilidade pública, “A concessão é exercida em regime de serviço público, sendo as suas atividades e as instalações que a integram consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública.”, tal como estipulado no n.º 2 do artigo 34.º do citado diploma. Conforme o disposto no n.º 9 do artigo 3.º da Lei n.º 20/2018, de 4 de maio (que procede à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro – Proteção contra a exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos), passou a ser requisito legal “Nos processos de licenciamento, os projetos de traçados de novas linhas, de instalações ou de equipamentos têm de ser acompanhados de um parecer, devidamente fundamentado, das câmaras municipais cujo território é abrangido.” (sublinhado nosso).

3. Análise da Gestão Urbanística

3.1. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade da requerente, a pretensão (na maioria da sua extensão – até à Rua da Aldeia do Peixe) insere-se em:

- Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (1.1)
 - Solo Rural
 - Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar
 - Espaço Agrícola de Produção

- Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (1.3)
 - PROTOVT – ERPVA
 - Rede Primária: Corredores Ecológicos Estruturantes – Rio Sorraia
 - Rede Complementar: Paisagens Notáveis – Vale do Sorraia
 - Áreas de Risco
 - Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias
 - RAN e REN
 - Reserva Agrícola Nacional
 - Reserva Ecológica Nacional

- Planta de Ordenamento – Carta de Risco (1.4)
 - Áreas Inundáveis
 - Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias
 - Áreas de Risco Sísmico

- Intensidade sísmica - Máximo 10
- Planta de Condicionantes – RAN e AHVS (2.1)
 - Reserva Agrícola Nacional
 - Perímetro de Rega – Área Dominada
 - Limites e Outras Indicações
 - Leito de Curso de Água (Line)
 - Leito de Curso de Água
- Planta de Condicionantes – REN (2.2)
 - Reserva Ecológica Nacional
 - REN
 - Limites e Outras Indicações
 - Leito de Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico (line)
- Condicionante – Outras Condicionantes (2.6)
 - Faixa de Proteção do Canal do Sorraia do AHVS
 - Linha Elétrica de Baixa/Média Tensão
 - Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias
- PMDFCI (2018-2027)
 - Perigosidade
 - Muito Baixa
 - Baixa
 - Média
 - Muito Alta

3.2. Proposta face ao PDMB vigente

De acordo com a Memória Descritiva, a pretensão reporta-se “à modificação da linha aérea de MT a 30KV n.º 1415L30195 para o PT SMG 0098D - Granho Novo, entre os apoios 21 e 25”, “para possibilitar a instalação de um pivot de rega e melhorar as condições de alimentação de energia elétrica em Média Tensão”.

- Nos termos do disposto nos seguintes artigos do Regulamento do PDMB:
 - artigo 22.º (Condições de uso e ocupação em Solo Rural - Espaço Agrícola), na subcategoria Espaço Agrícola de produção não permite o uso pretendido, e na subcategoria Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar é permitido infraestruturas públicas, desde que não exista alternativa de localização fora destas áreas; No entanto, importa referir que a nova localização da linha de MT insere-se nas mesmas subcategorias da classe de espaço anteriormente referidas, pelo que poderá ser permitido o presente uso.
 - artigos 12.º e 13.º do Plano Diretor Municipal:

“(…)

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Artigo 12.º - Âmbito territorial e caracterização

1 – A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

“(…)

Artigo 13.º - Regime

1 – Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.
2 – A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

a) Quadro legal em vigor;

b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.
(...)"

Apesar de ser legalmente reconhecida a "utilidade pública" da linha elétrica em referência, a mesma carece de parecer da CCDRLVT;

Mais se informa que a utilização não agrícola de solos da RAN, carece sempre de prévio parecer das Entidades Regionais da Reserva Agrícola (ERRA).

No âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, deverá ser ouvida a CIMDF, visto que a existência de uma linha de transporte e distribuição de energia elétrica em média tensão obriga a criação de uma faixa de gestão (FGC) da Linha.

Nos termos do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto (quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho), que estrutura o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), segundo a sua alínea c), do n.º 1, do artigo 15.º, da secção II, referente às redes secundárias de faixas de gestão de combustível, nos espaços florestais definidos no PMDFCI, é obrigatório que a entidade responsável: "Pelos linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados".

Alerta-se para o cumprimento ao n.º 9 do artigo 3.º da Lei n.º 20/2018, de 4 de maio, que reforça as regras de proteção contra a exposição aos campos eletromagnéticos, derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos, e procede à primeira alteração à Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro. Esta nova Lei veio alterar a regulamentação dos níveis da exposição humana máxima admitida a campos eletromagnéticos, derivados das linhas, instalações ou equipamentos de alta e muito alta tensão, que devem comportar patamares especialmente prudentes para situações, como exemplo, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares da terceira idade, edifícios residenciais e espaços / equipamentos de recreio ou desportivos. Segundo o seu n.º 3 do artigo 2.º, "estes patamares devem atender, designadamente, às distâncias que não coloquem dúvidas sobre o risco para a saúde pública, assim como, na impossibilidade de cumprir os distanciamentos mínimos por razões devidamente fundamentadas, à possibilidade de instalação das linhas de alta e muito alta tensão em subsolo."

4. Conclusão:

Face ao exposto, julga-se que nada há a opor à presente localização da linha aérea de MT a 30KV desde que obtenha parecer favorável das entidades referidas no ponto 3.2.

A técnica superior, Teresa Margarida Trindade Lima Damásio

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável condicionado quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação e oficie-se a DRAP, devendo esta entidade obter parecer das entidades referidas. 10.05.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 11.05.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável condicionado, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Situação final de trabalhos;
- Pedidos de parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.